

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO
EMOULANIA 7

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei nº 612/2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Destacamento de Polícia Militar de Nova Guarita - MT.

O Excelentíssimo Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) para o Destacamento de Polícia Militar do Município de Nova Guarita – MT.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata esta lei será entregue ao Destacamento de Polícia Militar, convertido em gêneros alimentícios e produtos de limpeza, mediante relação de mercadorias apresentada pelo Comandante ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, até o dia dez de cada mês, sendo entregue ao Destacamento a referida mercadoria até o dia vinte de cada mês, mediante declaração de recebimento assinada pelo Comandante.

- Art. 2° As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.
- Art. 3° O auxilio previsto e criado por esta lei, vigerá apenas no exercício financeiro de 2017.
 - Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 04 de abril de 2017.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br